

**Ipira, 21 de março de 2022.**

Isabel Cristina Hilgert Koch

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

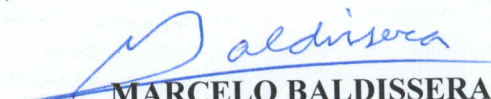
Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2022.

#### JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei tem por objeto da alteração do regime de sobreaviso dos profissionais da saúde, sendo uma solicitação dos mesmos para alteração do sobreaviso para vinte e quatro horas, buscando melhor dinâmica de trabalho para os servidores da saúde e proporcionando melhor atendimento aos munícipes que utilizam o serviço de sobreaviso da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as razões expostas encaminhamos para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2022.

**Atenciosamente,**



**MARCELO BALDISSERA**  
Prefeito Municipal

Recebido em:

22/03/2022

Rafael Eduardo de Lima

**PROJETO DE LEI Nº 008, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.225, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017- INSTITUI O SISTEMA DE SOBREAviso AOS SERVIDORES DA SAÚDE, ESTABELECE FORMAS DE REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

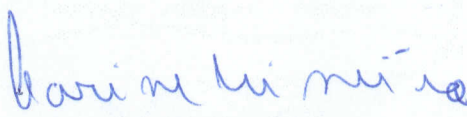
**MARCELO BALDISSERA**, Prefeito do Município de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo único da Lei Ordinária nº 1.225, de 18 de outubro de 2017, que passa a vigorar nos termos do anexo da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**MARCELO BALDISERRA**  
Prefeito Municipal



**CARINE MINEIRO**  
Secretária de Administração e Finanças

**ANEXO ÚNICO**

CARGO	VALOR DO SOBREAVALO	DURAÇÃO DO SOBREAVALO	MOTIVO
Motorista	R\$ 175,00	O sobreaviso será pelo período de vinte e quatro horas, nos dias e horários destinados ao repouso ou em dias de feriado, iniciando às 19:00 horas do dia determinado e pendurando por vinte e quatro horas. O servidor que prestar mais de um sobreaviso durante o período de 30 dias, receberá de forma cumulativa, conforme escala pré-determinada do chefe da pasta da saúde, observado o rodízio entre os servidores do cargo.	Transporte de pacientes quando caracterizado urgência e emergência.
Enfermeiro	R\$ 175,00	O sobreaviso será pelo período de vinte e quatro horas, nos dias e horários destinados ao repouso ou em dias de feriado, iniciando às 19:00 horas do dia determinado e pendurando por vinte e quatro horas. O servidor que prestar mais de um sobreaviso durante o período de 30 dias, receberá de forma cumulativa, conforme escala pré-determinada do chefe da pasta da saúde, observado o rodízio entre os servidores do cargo.	Atendimento e acompanhamento de pacientes, quando caracterizado urgência e emergência.
Técnico em Enfermagem	R\$ 175,00	O sobreaviso será pelo período de vinte e quatro horas, nos dias e horários destinados ao repouso ou em dias de feriado, iniciando às 19:00 horas do dia determinado e pendurando por vinte e quatro horas. O servidor que prestar mais de um sobreaviso durante o	Atendimento e acompanhamento de pacientes, quando caracterizado urgência e





período de 30 dias, receberá de forma cumulação, conforme emergência, escala pré-determinada do chefe da pasta da saúde, observado o rodízio entre os servidores do cargo.